

DECRETO Nº 34.937, DE 13 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014284/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 96.567, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, encerrando área de 25,78 metros quadrados e área construída de 118,37 metros quadrados, localizado na RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS, Nº 213, JARDIM PACAEMBU, QUADRA A LOTE 14, cuja propriedade é de **ISILDA DE FATIMA PERRASSOLLI**, destinado à implantação de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) no trecho entre a Av. Dr. Antenor Soares Gandra à R. Dino, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

Área a ser desapropriada:

"LOTE 14A - Inicia no ponto localizado na divisa com o Córrego da Colônia (Antigo); daí segue em curva à direita, com raio 93,25 metros, confrontando com o LOTE 14 (REMANESCENTE) por 9,09 metros; daí segue curva à esquerda, com raio 15,00 metros, confrontando com o LOTE 14 (REMANESCENTE) por 12,34 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS por 9,78 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com o CÓRREGO DA COLÔNIA (ANTIGO) por 13,55 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 25,78 metros quadrados. Área construída afetada pelo projeto viário 118,37 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/03/2025, às 08:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/03/2025, às 11:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2199780** e o código CRC **0D130451**.

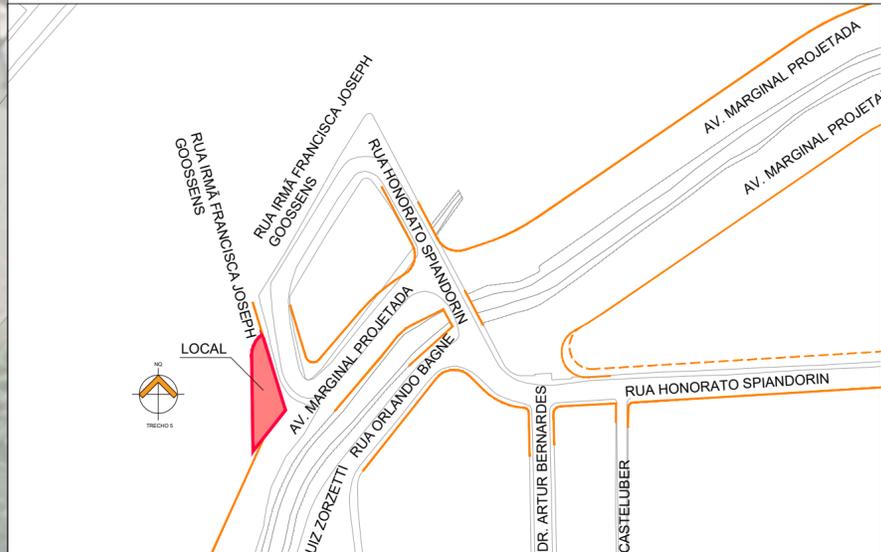
Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014284/2024

2199780v7



IMOBILIÁRIA CABUÇU LTDA
TRANSCR. 24.305 DO 1º O.R.I.J.



- NOTAS:**
- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	IMÓVEIS EDIFICADOS SOBRE ÁREA PÚBLICA
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA - LOTE 14	346,00 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO - LOTE 14A	25,78 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	25,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	PAV. TERREO 85,20 m ² 1º PAVIMENTO 33,17 m ² TOTAL 118,37 m ²

n.º revisão	data	descrição	responsável:


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS PROJETOS

OBRA: VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)
 IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: LOTE 14
 LOCAL: R. IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS, N.º 213 - QUADRA A - JARDIM PACAEMBU - JUNDIAÍ - SP
 PROPRIETÁRIOS: ISILDA DE FÁTIMA PERRASSOLLI
 Nº CONTRIBUINTE: 17.010.0038 MATRÍCULA: 96.567 DO 2º O.R.I.J.

ASSUNTO: TOPOGRAFIA
 RESP. TÉCNICO DE PROJETO e VETORIZAÇÃO:
 José Antonio Carturan
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A19656-8
 RRT -
 DATA: 08/2024
 DESENHO: José Antonio Carturan
 REVISÃO: R02

APROVAÇÕES:
 RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:
 ADEMIR PEDRO VICTOR
 ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR
 GAOI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura
 DATA: / /

RESP. TÉCNICO DE DESENHO e VETORIZAÇÃO:
 JOSE ANTONIO CARTURAN:05454414808
 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO CARTURAN:05454414808
 Data: 2024.09.03 14:24:17 -03'00'
 JOSE ANTONIO CARTURAN
 ARQUITETO E URBANISTA
 DATA: / /

ESCALA: **1:200**
 ARQUIVO: ÚNICA
USAR O USAR AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, B. PTE. SÃO JOÃO, TOP. DESENHO, 01/08/2024